

3/61.



(Handwritten mark)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 23/2022

PROPOSTA

N.º 2702/2022/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 02/11/2022

DELIBERAÇÃO N.º 3757/2022

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO, NA FREGUESIA DE GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA – CLUBE DA CAMPISMO DE SETÚBAL

A Câmara Municipal de Setúbal, reconhecendo o movimento associativo como um parceiro fundamental no desenvolvimento do concelho, apoia e colabora com associações estabelecendo relações interinstitucionais, no âmbito da juventude e do desporto, tendo em conta as necessidades da população.

Considerando que,

Em 27 de janeiro de 1984, o Município de Setúbal e o Clube de Campismo de Setúbal, celebraram Contrato de Concessão de Uso Privativo, de 147 582 m² de terreno do prédio rústico denominado “Herdade de Gâmbia”, da freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, através do qual o primeiro cedeu ao segundo o uso privativo dessa parcela de terreno, destinada à instalação e exploração, por parte do Clube, de um Parque de Campismo (atualmente o denominado “Parque de Campismo da Gâmbia”), por um prazo de vinte anos, eventualmente renováveis, com início a 1 de fevereiro de 1984.

Por escritura outorgada em 22 de janeiro de 2004, foi aquele contrato de concessão renovado, por mais vinte anos, com início em 1 de fevereiro de 2004.

Pela escritura celebrada em 13/07/2017, o referido contrato de concessão foi alterado, no respeitante à área, passando a cedência a constar de 96 862 m², mantendo-se tudo o mais.

Veio agora o Clube de Campismo de Setúbal requerer a renovação antecipada da referida concessão, por mais vinte anos, alegando a necessidade de realização de investimentos que pretende efetuar no Parque de Campismo de Gâmbia, com vista à sua modernização, no sentido de poder oferecer melhores condições a todos os visitantes, nomeadamente, no que diz respeito a construção e remodelação de balneários, bem como remodelações do parque infantil, do campo de jogos, da rede viária, das áreas de lazer e da zona de acampamento à diária.

Nestes termos, sendo que a concessão vigora até 31 de janeiro de 2024, apenas por vontade de ambas as partes, a renovação da concessão poderia ocorrer, a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas o), u) e qq) do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprove a renovação do Contrato de Concessão de Uso Privativo de terreno para instalação e exploração de Parque de Campismo, sito em “Herdade de Gâmbia”, entre o Município de Setúbal e o Clube de Campismo de Setúbal, com o NIPC 501119043, pelo prazo de vinte anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75'13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

^{P¹} O PRESIDENTE DA CÂMARA